



2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE Nº 074/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO tem a finalidade a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a diversas secretarias deste município, que entre si fazem, o MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, e a empresa **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CAMARA - ME**, com fulcro no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, “d”, e § 6º, da Lei 8.666/93, bem como na clausula **primeira** do referido contrato, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.417.784/0001-98, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **ÍTALO RODRIGO ANUNCIACÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodart, nº 85, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, e de outro lado, a empresa **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CAMARA - ME**, inscrito no CNPJ nº 13.605.543/0001-84, com sede na Rua Acre, nº 30, Centro, Serra do Ramalho, Bahia, neste ato representado pela Sr^a. Alessandra da Conceição Câmara, portadora do CPF/MF sob o nº 228.472.478-74 e RG nº 37.346.221-9, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Acre, nº 30, Centro, Serra do Ramalho, Bahia, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, ADITAR O VALOR, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O presente termo tem amparo legal a Lei de Licitação e Contratos Administrativos no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, “d”, e § 6º, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações



vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

- 1.2. Além da legislação aplicável ao caso o presente termo é realizado nos termos da cláusula **primeira** do contrato administrativo N.º 074/2017, conforme **Processo Administrativo n.º 064/2017** e **Pregão Presencial n.º 025/2017**, passando o presente termo a fazer parte do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula **quarta**, **aditando o valor do Contrato nº 074/2017**, firmando em **24/04/2017** tendo como objeto **aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a diversas secretarias deste município**, destinados à suprir as necessidades deste Município.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a diversas secretarias deste município, serão acrescidos 25 % no valor do contrato sendo o valor acrescido de R\$ 68.875,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Edital de Licitação, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 344.375,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao contrato N.º **074/2017**, permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas constantes do contrato aditado pelo presente instrumento, não revogadas/retificadas por este termo.



4.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serra do Ramalho - Ba, 01 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO CAMARA - ME
CNPJ: 13.605.543/0001-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG ou CPF:

2. _____
RG ou CPF: